



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 001367/20 de 3 de Março de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2020 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001445/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(9) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.043-0100 - Diárias - Pessoal Civil	740,00
(432) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.019-0100 - Diárias - Pessoal Civil	500,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00
(149) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.163-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.480,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(320) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.119-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
---	--------

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(383) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-0100 - Material de Consumo	35.000,00
(378) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(378) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Total Suplementação: 48.420,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(1) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-0100 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
(1) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-0100 - Equipamentos e Material Permanente	740,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(446) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.059-0101 - Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
(201) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.480,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(314) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.041-0100 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
---	--------

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(458) 3.3.50.41.00.00.00.00.0.018-0100 - Contribuições	5.000,00
(458) 3.3.50.41.00.00.00.00.0.018-0100 - Contribuições	1.000,00

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 03 / 03 / 2020



DECRETO Nº 001367/20 de 3 de Março de 2020

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(395) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

35.000,00

Total Anulação:

48.420,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal